

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.95647	23140362	10,4300 Ha	03/03/2026 a 03/03/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ACIL - ARTEF DE CIMENTO S LUIZ LTDA		Não se aplica	18.778.068/0001-61
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,996229589 -44,186298431	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20241000116289

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	10,9891	114,6166	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	9,0373	94,2601	m³
Tora(m³)	Não se aplica	6,2782	65,4804	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Aa spp. / Não cadastrado / 5,0649 m³	Mourões(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 4,8994 m³
Mourões(m³) / Agonandra brasiliensis / Amarelão / 1,7493 m³	Mourões(m³) / Amburana cearensis / Amburana / 4,5155 m³
Mourões(m³) / Anadenanthera colubrina / Angico / 1,4486 m³	Mourões(m³) / Anadenanthera peregrina / Angico-branco / 1,6711 m³
Mourões(m³) / Astronium graveolens / Aroeira-do-campo / 1,4922 m³	Mourões(m³) / Bowdichia virgilioides / Faveiro / 2,0277 m³
Mourões(m³) / Byrsonima crassifolia / Murici / 2,2102 m³	Mourões(m³) / Calyptanthus grandifolia / Brasa-viva / ,7688 m³
Mourões(m³) / Cedrela fissilis / Cedro / 1,0038 m³	Mourões(m³) / Commiphora leptophloeos / Amburana / 2,1560 m³
Mourões(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 1,0354 m³	Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Louro-amarelo / 1,0038 m³
Mourões(m³) / Erythroxylum deciduum / Cacao / ,8828 m³	Mourões(m³) / Eugenia brasiliensis / Grumixaba / 2,4941 m³
Mourões(m³) / Eugenia pyriformis / Uvaia / 2,2334 m³	Mourões(m³) / Ficus cestriifolia / Figueira / ,9317 m³
Mourões(m³) / Guarea kunthiana / Jatuaúba / 3,0044 m³	Mourões(m³) / Guazuma ulmifolia / Mutamba / 1,4922 m³
Mourões(m³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela / 3,4865 m³	Mourões(m³) / Lamanonia ternata / Guaperê / ,5923 m³
Mourões(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / 2,9420 m³	Mourões(m³) / Machaerium brasiliense / Jacarandá-bico-de-pato / 7,1897 m³
Mourões(m³) / Machaerium scleroxylon / Caviúna-com-espino / 1,3080 m³	Mourões(m³) / Machaerium villosum / Jacarandá-do-cerrado / 1,9574 m³
Mourões(m³) / Maclura tinctoria / Amoreira-do-mato / 1,8883 m³	Mourões(m³) / Myrciaria floribunda / Cambiuva / ,9791 m³
Mourões(m³) / Myrciaria tenella / Camboim / 2,1397 m³	Mourões(m³) / Peltophorum dubium / Amendoim-bravo / 2,9109 m³
Mourões(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 3,6128 m³	Mourões(m³) / Protium heptaphyllum / Almecegueira / 1,4045 m³
Mourões(m³) / Qualea parviflora / Pau-terra / ,8540 m³	Mourões(m³) / Rhamnidium elaeocarpum / Cafezinho / 2,5070 m³
Mourões(m³) / Sapindus saponaria / Saboneteiro / 4,5636 m³	Mourões(m³) / Schinus molle / Aroeira-salsa / ,5923 m³
Mourões(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeirinha-do-campo / 1,6563 m³	Mourões(m³) / Sebastiania brasiliensis / Sebastiana / 1,3402 m³
Mourões(m³) / Senegalia polyphylla / Jurema-branca / ,9317	Mourões(m³) / Siparuna guianensis / Siparuna / ,9305 m³

m ³	
Mourões(m ³) / Stryphnodendron adstringens / Barbatimão / 1,4306 m ³	Mourões(m ³) / Xylopia sericea / Embira / 5,6374 m ³
Mourões(m ³) / Zanthoxylum rhoifolium / Mamica-de-porca / 1,3200 m ³	
Tora(m³)	
Tora(m ³) / Aa spp. / Não cadastrado / 4,9239 m ³	Tora(m ³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 6,9497 m ³
Tora(m ³) / Dalbergia brasiliensis / Jacarandá / 1,6921 m ³	Tora(m ³) / Erythroxylum deciduum / Cacao / 1,6921 m ³
Tora(m ³) / Guarea kunthiana / Jatuaúba / 2,3131 m ³	Tora(m ³) / Heteropterys byrsonimifolia / Murici-macho / 2,3101 m ³
Tora(m ³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / 7,4369 m ³	Tora(m ³) / Machaerium brasiliense / Jacarandá-bico-de-pato / 8,6836 m ³
Tora(m ³) / Machaerium scleroxylon / Caviúna-com-espinho / 5,2293 m ³	Tora(m ³) / Machaerium villosum / Jacarandá-do-cerrado / 3,4488 m ³
Tora(m ³) / Maclura tinctoria / Amoreira-do-mato / 1,5580 m ³	Tora(m ³) / Peltophorum dubium / Amendoim-bravo / 5,1068 m ³
Tora(m ³) / Plathymentia reticulata / Vinhático / 4,8277 m ³	Tora(m ³) / Pterygota brasiliensis / Farinha-seca / 2,7697 m ³
Tora(m ³) / Rhamnidium elaeocarpum / Cafezinho / 2,7378 m ³	Tora(m ³) / Sebastiania brasiliensis / Sebastiana / 1,6348 m ³
Tora(m ³) / Tapirira guianensis / Tapirira / 2,1660 m ³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 114,6166 m ³	

Condicionantes
Específica
2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 81,38 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de dezoito meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ser no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Monitoramento semestral por 18 meses.
2.03 Promover a preservação da área correspondente a 30% (12,50 ha) de vegetação nativa, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.04 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 140 - Handroanthus chrysotrichus (Ipê amarelo) 315 - Handroanthus ochraceus (Ipê do cerrado) 610 - Handroanthus serratifolius (Ipê-amarelo) 45 - Mauritia flexuosa (Buriti) 25 - Caryocar brasiliense (Pequi) 1.260 - Cedrela fissilis (Cedro) 1.380 - Cariniana legalis (Jequitibá Rosa) O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 31 de outubro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.
2.05 O requerente deverá promover o plantio de 1.710 (mil setecentos e dez) de árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.
2.06 Executar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante a supressão.
2.07 Providenciar pagamento taxas da Taxas de Reposição Florestal no valor de 70.596,42, Taxa Florestal no valor de 78.645,54 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da

Autorização Ambiental.

2.08 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	03/03/2026 - 14:00:05



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 03 de março de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202695647>

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.95238	23140360	31,2400 Ha	03/03/2026 a 03/03/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ACIL - ARTEF DE CIMENTO S LUIZ LTDA		Não se aplica	18.778.068/0001-61
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,996229589 -44,186298431	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20251000121072

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	20,5474	641,8999	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	14,8172	462,8808	m³
Tora(m³)	Não se aplica	14,2313	444,5848	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Aa spp. / Não cadastrado / 40,5433 m³	Mourões(m³) / Albizia niopoides / Farinha-seca / 2,4052 m³
Mourões(m³) / Anadenanthera colubrina / Angico / 6,2242 m³	Mourões(m³) / Anadenanthera peregrina / Angico-branco / 4,5135 m³
Mourões(m³) / Aspidosperma cylindrocarpon / Peroba-de-minas / 14,2207 m³	Mourões(m³) / Aspidosperma olivaceum / Guatambu-vermelho / 9,8095 m³
Mourões(m³) / Astronium graveolens / Aroeira / 16,6500 m³	Mourões(m³) / Bowdichia virgiloides / Faveiro / 3,1259 m³
Mourões(m³) / Cabralea canjerana / Canjerana / 3,6948 m³	Mourões(m³) / Cariniana legalis / Jequitibá / 11,8530 m³
Mourões(m³) / Casearia grandiflora / Guaratunga / 9,4519 m³	Mourões(m³) / Cassia ferruginea / Cássia / 4,6273 m³
Mourões(m³) / Cedrela fissilis / Cedro / 13,3793 m³	Mourões(m³) / Copaifera trapezifolia / Copaíba-vermelha / 2,1443 m³
Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Louro-amarelo / 46,9788 m³	Mourões(m³) / Diospyros hispida / Caqui-do-cerrado / 3,6948 m³
Mourões(m³) / Erythroxylum deciduum / Cacao / 2,3845 m³	Mourões(m³) / Eugenia pyriformis / Uvalheira / 12,8820 m³
Mourões(m³) / Ficus cestriifolia / Figueira / 5,0343 m³	Mourões(m³) / Guarea kunthiana / Jatuaúba / 1,3087 m³
Mourões(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / 4,0192 m³	Mourões(m³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / 19,0395 m³
Mourões(m³) / Machaerium brasiliense / Canela-do-brejo / 53,3388 m³	Mourões(m³) / Machaerium stipitatum / Marmeleira-do-mato / 4,6941 m³
Mourões(m³) / Melanoxylon brauna / Braúna / 22,7760 m³	Mourões(m³) / Myrcia opaca / Folha-miúda / 13,8229 m³
Mourões(m³) / Myrciaria tenella / Camboim / 8,2214 m³	Mourões(m³) / Ocotea indecora / Canela-sassafrás / 3,9466 m³
Mourões(m³) / Peltophorum dubium / Amendoim-bravo / 6,2242 m³	Mourões(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 47,9318 m³
Mourões(m³) / Psidium guineense / Araçá / 14,5077 m³	Mourões(m³) / Rhamnidium elaeocarpum / Cafezinho / 8,8777 m³
Mourões(m³) / Schinopsis brasiliensis / Braúna-do-sertão / 4,2870 m³	Mourões(m³) / Sebastiania barsiliensis / Leiteiro-branco / 10,5890 m³
Mourões(m³) / Stryphnodendron adstringens / Barbatimão / 3,6948 m³	Mourões(m³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / 13,0526 m³
Mourões(m³) / Tapirira obtusa / Pombeiro / 3,0763 m³	Mourões(m³) / Terminalia brasiliensis / Capitão-do-campo / 5,8552 m³
Tora(m³)	
Tora(m³) / Aa spp. / Não cadastrado / 25,1574 m³	Tora(m³) / Anadenanthera colubrina / Angico / 70,3674 m³

Tora(m³) / Anadenanthera peregrina / Angico-branco / 26,5894 m³	Tora(m³) / Aspidosperma cylindrocarpon / Peroba-de-minas / 48,0269 m³
Tora(m³) / Cariniana legalis / Jequitibá / 23,7909 m³	Tora(m³) / Cecropia pachystachya / Embaúba / 11,7040 m³
Tora(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 6,7591 m³	Tora(m³) / Copaifera trapezifolia / Copaíba-vermelha / 17,8056 m³
Tora(m³) / Dalbergia villosa / Jacarandá / 4,5708 m³	Tora(m³) / Erythroxylum deciduum / Cacao / 4,5708 m³
Tora(m³) / Guarea kunthiana / Jatuaúba / 6,2481 m³	Tora(m³) / Handroanthus serratifolius / Ipê-amarelo / 4,8865 m³
Tora(m³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / 36,4524 m³	Tora(m³) / Machaerium brasiliense / Canela-do-brejo / 76,6256 m³
Tora(m³) / Machaerium stipitatum / Marmeleira-do-mato / 7,8690 m³	Tora(m³) / Peltophorum dubium / Amendoim-bravo / 6,6549 m³
Tora(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 27,4144 m³	Tora(m³) / Schinopsis brasiliensis / Braúna-do-sertão / 7,4815 m³
Tora(m³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 13,1996 m³	Tora(m³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / 13,0394 m³
Tora(m³) / Terminalia brasiliensis / Capitão-do-campo / 5,3711 m³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 641,8999 m³	

Condicionantes
Específica
2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 81,38 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de dezoito meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ser no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Monitoramento semestral por 18 meses.
2.03 Promover a preservação da área correspondente a 30% (12,50 ha) de vegetação nativa, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.04 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 140 - Handroanthus chrysotrichus (Ipê amarelo) 315 - Handroanthus ochraceus (Ipê do cerrado) 610 - Handroanthus serratifolius (Ipê-amarelo) 45 - Mauritia flexuosa (Buriti) 25 - Caryocar brasiliense (Pequi) 1.260 - Cedrela fissilis (Cedro) 1.380 - Cariniana legalis (Jequitibá Rosa) O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 31 de outubro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.
2.05 O requerente deverá promover o plantio de 1.710 (mil setecentos e dez) de árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.
2.06 Executar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante a supressão.
2.07 Providenciar pagamento taxas da Taxas de Reposição Florestal no valor de 70.596,42, Taxa Florestal no valor de 78.645,54 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.08 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	03/03/2026 - 14:01:41



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 03 de março de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202695238>

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2026.95237	23140361	Não se aplica	03/03/2026 a 03/03/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ACIL - ARTEF DE CIMENTO S LUIZ LTDA		Não se aplica	18.778.068/0001-61
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,996229589 -44,186298431	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20251000121072

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	21,7419	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	Não se aplica	43,4349	m³
Tora(m³)	Não se aplica	Não se aplica	61,4025	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 1,6209 m³	Mourões(m³) / Agonandra brasiliensis / Amora-do-mato / 3,0807 m³
Mourões(m³) / Byrsonima crassifolia / Murici-do-campo / 2,7833 m³	Mourões(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 4,0280 m³
Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Louro-pardo / 1,487 m³	Mourões(m³) / Dalbergia villosa / Jacarandá / 1,7960 m³
Mourões(m³) / Ficus gomelleira / Gameleira / 1,3387 m³	Mourões(m³) / Guazuma ulmifolia / Mutamba / 1,4277 m³
Mourões(m³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela / 1,5194 m³	Mourões(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / 2,6329 m³
Mourões(m³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / 3,3885 m³	Mourões(m³) / Machaerium brasiliense / Jacarandá / 1,5289 m³
Mourões(m³) / Moquiniastrium polymorphum / Cambará / 1,1813 m³	Mourões(m³) / Myrciaria tenella / Camboim / 1,7193 m³
Mourões(m³) / Myrciaria trunciflora / Não cadastrado / 1,1844 m³	Mourões(m³) / Peltophorum dubium / Farinha-seca / 1,2755 m³
Mourões(m³) / Pera glabrata / Sapateiro / 1,3516 m³	Mourões(m³) / Plathymenia reticulata / Vinhático / 1,1957 m³
Mourões(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / 1,4674 m³	Mourões(m³) / Psidium guineense / Araça-do-cerrado / 1,4212 m³
Mourões(m³) / Rhamnidium elaeocarpum / Cafezinho / 1,3727 m³	Mourões(m³) / Schinopsis brasiliensis / Braúna / 1,1409 m³
Mourões(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira / 1,5406 m³	Mourões(m³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 2,3699 m³
Mourões(m³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / 3,4371 m³	Mourões(m³) / Terminalia argentea / Capitão-do-campo / 1,0104 m³
Mourões(m³) / Trichilia hirta / Catiguá / 2,0773 m³	Mourões(m³) / Xylopia sericea / Pindaíba / 1,6203 m³
Mourões(m³) / Zanthoxylum rhoifolium / Mamica-de-porca / 1,7756 m³	
Tora(m³)	
Tora(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 1,4348 m³	Tora(m³) / Cassia ferruginea / Chuva-de-ouro / 1,9054 m³
Tora(m³) / Cedrela fissilis / Cedro / 1,3177 m³	Tora(m³) / Ceiba speciosa / Paineira / 6,1965 m³
Tora(m³) / Copaifera langsdorffii / Copaíba / 1,9990 m³	Tora(m³) / Dalbergia villosa / Jacarandá / 1,4298 m³
Tora(m³) / Ficus gomelleira / Gameleira / 1,5913 m³	Tora(m³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela / 1,5897 m³
Tora(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo-miúdo / 1,5865 m³	Tora(m³) / Luehea grandiflora / Açoita-cavalo-graúdo / 6,2681 m³

Tora(m³) / Machaerium brasiliense / Jacarandá / 2,7045 m³	Tora(m³) / Myrciaria trunciflora / Não cadastrado / 22,2271 m³
Tora(m³) / Peltophorum dubium / Farinha-seca / 2,6543 m³	Tora(m³) / Pera glabrata / Sapateiro / ,7292 m³
Tora(m³) / Plathymenia reticulata / Vinhático / 1,0484 m³	Tora(m³) / Platypodium elegans / Uruvalheira / ,8611 m³
Tora(m³) / Psidium guineense / Araça-do-cerrado / ,5544 m³	Tora(m³) / Rhamnidium elaeocarpum / Cafezinho / ,3157 m³
Tora(m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira / 1,7784 m³	Tora(m³) / Styrax pohlii / Pindaíba / ,5190 m³
Tora(m³) / Tapirira guianensis / Pau-pombo / ,3263 m³	Tora(m³) / Tapirira marchandii / Pau-pombo / 3,6958 m³
Tora(m³) / Trichilia hirta / Catiguá / ,7852 m³	Tora(m³) / Xylopia sericea / Pindaíba / ,3263 m³
Tora(m³) / Zanthoxylum rhoifolium / Mamica-de-porca / ,5580 m³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 21,7419 m³	

Condicionantes
Específica
2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 81,38 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação das Áreas de Preservação Permanente do imóvel. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de dezoito meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ser no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Monitoramento semestral por 18 meses.
2.03 Promover a preservação da área correspondente a 30% (12,50 ha) de vegetação nativa, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.04 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 140 - Handroanthus chrysotrichus (Ipê amarelo) 315 - Handroanthus ochraceus (Ipê do cerrado) 610 - Handroanthus serratifolius (Ipê-amarelo) 45 - Mauritia flexuosa (Buriti) 25 - Caryocar brasiliense (Pequi) 1.260 - Cedrela fissilis (Cedro) 1.380 - Cariniana legalis (Jequitibá Rosa) O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 31 de outubro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.
2.05 O requerente deverá promover o plantio de 1.710 (mil setecentos e dez) de árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.
2.06 Executar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante a supressão.
2.07 Providenciar pagamento taxas da Taxas de Reposição Florestal no valor de 70.596,42, Taxa Florestal no valor de 78.645,54 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.
2.08 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	03/03/2026 - 13:58:30



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 03 de março de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202695237>